



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 445/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

*Declara de Utilidade Pública
a Associação que Especifica*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul senhor **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente declarada de utilidade pública municipal a Associação de Dedicação e Assistência Voluntária a Infância e Adolescência – **CASA DE DAVI**, instituição civil sem fins lucrativos, sem discriminação religiosa, cor, raça, idade, situação econômica, ideológica, política, ou por serem deficientes físicos ou não, com sede provisória à Rua José Bonifácio, 1035 –sala 01 –Bairro Vila Nova – Paranhos - Mato Grosso do Sul – Brasil – CNPJ 05.440.066/0001-16.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Paranhos – (MS), Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de Maio de 2010.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

